

DECRETO Nº 7719/92  
de 22 de julho de 1992 N.º 902 de 03/08/92

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 100.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei nº 4119 de 09 de dezembro de 1991 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

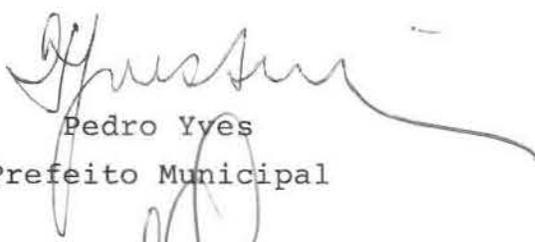
Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

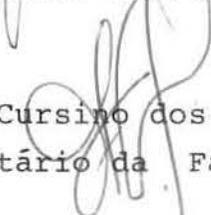
13.10	SECRETARIA DE SAÚDE	
13.10-13754284.028	SECRETARIA GERAL	
	Convênio SUS - GAP	
13.10-4110	Obras e Instalações	100.000.000,00

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO decorrente do Convênio firmado com o SUS - Sistema Unificado de Saúde.

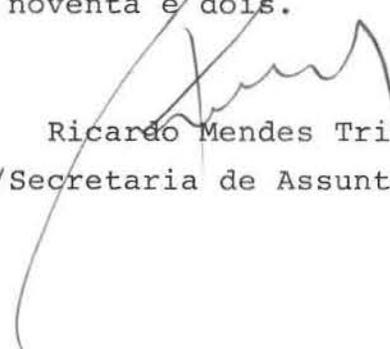
Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
22 de julho de 1992.

  
Pedro Yves  
Prefeito Municipal

  
Jorge Cursino dos Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e dois.

  
Ricardo Mendes Trindade  
Resp/Secretaria de Assuntos Jurídicos